

Lei nº 704 de 21 de outubro de 1999

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para manutenção do convênio como Programa

Orçamento Anual na Escola - PDDE.

0105 - 0842188 - Manutenção Ensino Fundamental
Rec - Conv. PDDE.

3120.00 - Material de Consumo 4.400,00

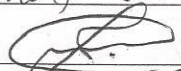
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente 500,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

0105 - 0842188 - 1019 - 41100 4.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 21 de outubro de 1999.


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal.